

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**JUSTIFICATIVA**

<b>1. DO TERMO ADITIVO</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
<b>ORDENADORA:</b>	ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Adesão À Ata de Registro de Preços nº 048/2021.001 – SEMAD
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 12.20/2021.001-ADESÃO-SEMADS
<b>VIGÊNCIA ADITIVO:</b>	<b>2º</b> 20 de dezembro de 2023 até 19 de junho de 2024.
<b>NÚMERO:</b>	Segundo Termo Aditivo com Valor Aditado
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de Serviços Especializados na Estrutura de Eventos, para atender as necessidades da agenda institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor, com valor aditado de prestação de serviço acima nominado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 19 de junho de 2024.	
<b>2. DA MOTIVAÇÃO</b>	
Os serviços são de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços, programações e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba. Motivo pelo qual se justifica a formalização do referido termo aditivo.	
<b>3. DA AUTORIZAÇÃO</b>	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba/PA, 29 de novembro de 2023.

**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto Municipal nº 126/2022 – GAB/PMM